



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

RELATÓRIO MENSAL

DO

CONTROLE INTERNO

(em cumprimento ao Art. 17 da resolução n.º 1120/05 do TCM)

FEVEREIRO/2026



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	03
1.	AÇÕES DE CONTROLE REALIZADAS	04
2	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	05
2.1.	Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação	05
2.2.	Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais	05
2.3.	Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação	06
2.4.	Alteração de QDD	06
3.	SISTEMA DE PESSOAL	06
4.	BENS PATRIMONIAIS:	07
5.	VEÍCULOS	07
6.	LICITAÇÕES E CONTRATOS:	07
7.	OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:	12
8.	NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:	12
9.	ADIANTAMENTO:	12
10.	DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:	13
11.	APLICAÇÃO FINANCEIRA	13
12.	RECEITA:	14
13.	DESPESA PÚBLICA:	14
14.	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:	16
15.	OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LRF:	16
16.	DUODÉCIMO:	18
17.	SIGA	19
18.	E-TCM	19
	CONCLUSÃO	20
	DECLARÇÃO	21



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Referente: Informação do mês de FEVEREIRO exercício de 2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Rogério Martins Borges.

Observando o que estabelece as normas gerais sobre fiscalização Municipal, especialmente nos termos dos Art. 31, 70 a 74 da Constituição Federal, Art. 76 a 80 da Lei de nº. 4320/64 e Art. 59 da Lei Complementar 101/00 e dando cumprimento a Resolução de nº. 1120/05 do TCM, foi implantado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Una - Bahia, através da Lei nº 684/2004, de 14 de maio de 2004, o que "Dispõe sobre a Criação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Una - CIPMU e dá outras providências", submetendo ao Sistema de Controle Interno todos os Servidores e Agentes Políticos da Prefeitura Municipal, bem como, os permissionários, os concessionários e os beneficiários de subvenções ou incentivos econômicos e fiscais. Dessa forma, foi ainda editado o Regimento do Controle Interno, com a finalidade de detalhar as funções a serem desenvolvidas pelo Controle Interno, visando avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, fazendo com que sejam observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência enumeradas no art. 37 da Constituição Federal e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Sendo assim, em cumprimento a referida Lei foi nomeado o Sr.º HIGOR ENDRINGER CALIMAN, para assumir o cargo de Chefe do Controle Interno do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal nº. 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, encaminhado em anexo via EtcM na prestação de contas de janeiro (documentos adicionais), para 4ª inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Desta forma, estando devidamente regulamentado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, assumi o cargo de Chefe do Controle Interno, passando a analisar a documentação de prestação de contas mensal do ano em curso, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas, a execução dos programas do orçamento do município; comprovar a legalidade, avaliar os resultados, quanto à economia, eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal, bem como da aplicação resultante de repasse de recursos efetivado pela União, Estado e receitas próprias, bem como dos direitos e deveres da Prefeitura Municipal, auxiliando no exercício das funções fiscalizadoras, administrativas, judiciárias e

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 - Fax. (73) 3236-2186

- 3 -



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

de assessoramento, visando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Podendo destacar-se as seguintes medidas já adotadas no acompanhamento e controle específico pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal:

1. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO:

No mês em apreço, a Controladoria desenvolveu diversas atividades, entre as quais se destacam as seguintes ações. Certificou a existência dos Instrumentos de Planejamento exigidos por lei. Monitorou a execução da Lei Orçamentária Anual (LOA). Além disso, acompanhou, analisou e controlou as fases da despesa, assegurando o cumprimento da Lei nº 4.320/64. Cobramos e acompanhamos a realização da audiência pública com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2025, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º.

No âmbito das prestações de contas e da gestão dos recursos públicos, a Controladoria acompanhou as prestações de contas mensal enviadas ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), bem como, as informações registradas no sistema SIGA e e-TCM. Coordenou e organizou a Prestação de Contas Anual, observando os termos da Resolução nº 1.060 do TCM e suas alterações.

Realizamos auditorias internas em unidades administrativas, com foco na verificação e atualização do Controle de Frota municipal. Identificamos veículos com baixa utilização ou em estado depreciado, resultando na emissão de relatório com recomendações, incluindo a realização imediata de leilão de bens inservíveis.

O Setor acompanhou a execução dos precatórios e operações de crédito, os limites constitucionais e legais, fundamentados na Constituição Federal de 1988, nas Emendas Constitucionais nº 14 e 29 e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Ademais, buscamos garantir a lisura em todas as etapas dos Processos Licitatórios e das Contratações Diretas, requisitando ao setor responsável o envio dos mesmos a esta Controladoria. Nosso objetivo é verificar se os processos foram conduzidos corretamente em todas as suas fases, identificando tempestivamente possíveis imperfeições nas diversas etapas e realizando uma análise de conformidade estrutural de cada processo

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 4 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Verificamos que existe Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal, que autoriza a abertura de créditos adicionais, transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra, sob os cuidados dos Setores de Contabilidade, Tesouraria e Administração que farão o controle dos Decretos para abertura de créditos adicionais, observando o limite autorizado.

2.1. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação

Os créditos adicionais suplementares foram abertos através de Decretos do Executivo, devidamente autorizados pelo Legislativo através da Lei Municipal de nº 1087/2025, de 22 de dezembro de 2025, no limite de 30%, correspondendo a R\$ 44.361.000,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil reais).

Onde, foram utilizados 7,40%, correspondendo a R\$ 3.280.832,37 (três milhões, duzentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), da Lei nº 1.061/2024. Portanto cumprindo com os limites estabelecidos pela lei.

LEI QUE AUTORIZOU	Nº do Decreto	Data	Valor R\$	Percentual utilizado %	Publicação Data-Edição
Lei nº 1087/2025	002/2026	02/02/2026	R\$ 3.280.832,37	7,40%	30/03/2026 - 5192
TOTAL			R\$ 3.280.832,37	7,40%	

2.2. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Até a presente data não houve abertura de Créditos Adicionais Especiais.

2.3. Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação

Verificamos que não houve abertura de Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação no mês de fevereiro.

2.4. Alteração de QDD

Verificamos que houve alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa, através de Decreto, no valor de R\$ 2.449.237,97 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

Nº de Decreto	Data	Valor R\$	Publicação / Data-Edição
Decreto nº. 001/2026	02/02/2026	2.449.237,97	30/03/2026 – 5192
TOTAL		2.449.237,97	

3. SISTEMA DE PESSOAL:

O Limite relativo à despesa com pessoal é objeto de controle específico por parte do Controle Interno do Município de Una e esta informado no Item 16 deste relatório.

Verificamos que os Informes Mensais referente a Folha de Pagamento/Remuneração e demais informações de pessoal relativo a competência 02 de 2026 foram informadas, no prazo estabelecido, conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

4. BENS PATRIMONIAIS:

O gestor público municipal, assim como nas demais esferas, deverá promover a adoção de procedimentos administrativos e contábeis que garantam o bom uso do patrimônio público. Entre as medidas a serem adotadas pelo gestor público, destaca-se a realização de Inventários Anuais. (Arts. 94 a 96 da Lei n.º 4.320/64 e Art. 9º, Item 18 da Resolução n.º 1.060/05 do TCM).

Diante da solicitação deste setor, foi constituída Comissão Permanente de Patrimônio, através do Decreto de nº 112 de 02 de Janeiro de 2025, composta pelos servidores REGIVALDO DA PAIXÃO DUARTE, GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA e OSVANILDO DE SOUZA PAIXÃO, sob a presidência do primeiro.

Constatamos que no mês de FEVEREIRO/2026 houve incorporação de bens móveis, no valor de R\$ 57.834,96 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). Onde foram devidamente tombados ela Comissão de Patrimônio deste município.

5. VEÍCULOS:

Verificamos que existe funcionário devidamente autorizado a fiscalizar e acompanhar o cumprimento da referida Instrução Normativa, o Sr. Rildemar Santos da Silva, o qual submeteu a este setor um relatório de abastecimento por veículo referente a Competência de FEVEREIRO/2026, Constatamos que oss dados não foram inseridos no SIGA até apresente data, conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09, onde notificamos o setor responsável a regularizar o apontamento.

6. LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Verificamos que o Decreto nº 110, de 02 de janeiro de 2025, Constituiu a Comissão Contratação, tendo como membros os Servidores CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS (agente de Contratação e Pregoeiro), GRABIEL RUSCIOLELLI DA SILVA e HELANE GABRIELLA SOUZA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 7 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

DE ALMEIDA. (equipe de apoio) e FERNANDA SANTOS DA SILVA (membro suplente).

Constatamos que está sendo feito o Controle das Licitações, onde, o Controle Interno buscou a lisura em todas as fases componentes do Processo Licitatório, solicitando do setor de licitações, que após a conclusão dos processos licitatórios, os envie a este setor, a fim de verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições verificadas nas diversas etapas processuais.

Constatamos que está sendo feito o arquivo completo de todos os processos licitatórios elaborados no exercício, identificando em cada pasta a numeração do Processo, contendo: capa da licitação, cópia do edital, cópia das propostas, mapa comparativo, credenciamento, documentos de habilitação, ata, adjudicação, homologação, comprovação da publicação e etc.

Verificamos a existência e estamos acompanhando os contratos celebrados pela administração no que tange à vigência, pagamento de parcelas;

Verificamos que as Informes Mensais referente Licitações e Contratos da competência 02 de 2026, foram informados conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

- Relação das Dispensas de Licitação – Mês de FEVEREIRO:

PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2026 – Contratado: ATLANTA VEICULOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bens, componentes ou peças de manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original do veículo van Ford transit. 410b placa skm2d55, durante o período da revisão garantia. **DATA: 04/02/26 Contrato nº: 74/2026**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2026 – Contratado: FARBRINDES COMERCIO E

SERVIÇOS LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento completo para utilização dos servidores pertencentes ao serviço de atendimento móvel de urgência-samu 192, dessa municipalidade **DATA: 03/02/26 Contrato nº: 77/2026**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2026 – Contratado: SEGUROS SURA S.A Objeto:

Contratação de empresa para cobertura de seguro total para 02 (duas) ambulâncias para renovação de frota, com utilização exclusiva no serviço de atendimento móvel de urgência (samu 192), cedidas pelo ministério da saúde, com

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 8 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

vigência de 12 (doze) meses. **DATA: 05/02/26 CONTRATO N°: 80/2026**

PROCESSO DE DISPENSA N° 19/2026 – CONTRATADO: ATLANTA VEÍCULOS LTDA OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo ford transit, placa policial tgz2c62. **DATA: 10/02/26 CONTRATO N°: 90/2026**

PROCESSO DE DISPENSA N° 20/2026 – Contratado: ALBERTO RIVELINO SILVA DE SANTANA - ME Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pisos e revestimentos cerâmicos para a manutenção das atividades da secretaria de governo, administração e planejamento. **DATA: 11/02/26 CONTRATO N°: 92/2026**

PROCESSO DE DISPENSA N° 24/2026 – Contratado ERIC CONRADO BATISTA SOARES Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura de tenda, palco praticável e portal de entrada, com montagem e desmontagem, que serão destinadas para realização do evento da jornada pedagógica de 2026, promovida pela secretaria municipal de educação, esporte, lazer e juventude do município de Una-Ba.. **DATA: 18/02/26 CONTRATO N°: 105/2026**

PROCESSO DE DISPENSA N° 25/2026 – Contratado R. S. ALVES Objeto: Aquisição de materiais para acondicionamento e transporte de imunizantes, para suprir demandas das unidades básicas de saúde e rede de frio dessa municipalidade. **DATA: 12/02/26 CONTRATO N°: 95/2026**

PROCESSO DE DISPENSA N° 31/2026 – Contratado: UNA PARATY AUTO PECAS LTDA - ME Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, destinados ao caminhão basculantes vw 26.280 crm placa oze-5163, pertencente a frota municipal de Una Bahia **DATA: 20/02/26 CONTRATO N°: 107/2026**

PROCESSO DE DISPENSA N° 32/2026 – Contratado: MARIA DA PALMA RAMOS DE SOUZA Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização completa, contemplando desinsetização, descupinização, desratização e sanitização da secretaria municipal da educação, esporte, lazer e juventude e das unidades municipais do ensino de UNA/BA. **DATA: 20/02/26 CONTRATO N°: 112/2026**

PROCESSO DE DISPENSA N° 33/2026 – Contratado: EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLOGICOS LTDA Objeto Contratação de empresa especializada para aquisição com entrega imediata de equipamentos odontológicos (cadeira odontológica completa: equipo, sugador e refletor) **DATA: 26/02/26 CONTRATO N°: 114/2026**

PROCESSO DE DISPENSA N° 34/2026 – Contratado: M.V.M. DE ARAÚJO VIANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

ME Objeto Contratação de empresa especializada para aquisição com entrega imediata de equipamentos odontológicos (compressores odontológicos) **DATA: 26/02/26 CONTRATO Nº: 115/2026**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 35/2026 – Contratado: D CERQUEIRA SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA Objeto, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e nos serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para atender as necessidades das unidades municipais de ensino e da secretaria municipal da educação, esporte, lazer e juventude. **DATA: 27/02/26 CONTRATO Nº: 121/2026**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2026 – Contratado: ATLANTA VEICULOS LTDA Objeto Contratação de empresa para aquisição de bens, componentes ou peças de manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original do veículo van ford transit 410 b placa skm7d65, durante o período da revisão garantia. **DATA: 27/02/26 CONTRATO Nº: 120/2026**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2026 – Contratado: SIVALDO BATISTA FERREIRA - ME Objeto Prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos nas máquinas pesadas pertencentes a frota municipal e vinculadas a secretaria municipal de governo, adm e planejamento. **DATA: 02/02/26 CONTRATO Nº: 131/2026**

- Relação das Inexigibilidades – Mês de FEVEREIRO:

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 07/2026 – Contratado BUNKER COMERCIAL LTDA Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de componente (peça) para utilização em equipamento câmara conservadora de vacinas (imunobiológicos) da marca "nova instrumentos", pertencente a rede frio dessa municipalidade. **DATA: 09/02/26. CONTRATO Nº: 86/2026**

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 09/2026 – Contratado: CLAUDIA CRISTINA PINTO SANTOS LTDA Objeto: Contratação de palestrante para jornada pedagógica 2026, tema: "educação integral na escola pública: território, seus desafios e possibilidades pedagógicas", realizada pela secretaria municipal da educação, esporte, lazer e juventude de Una/Ba. **DATA: 19/02/26. CONTRATO Nº: 106/2026**

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 10/2026 – Contratado: ZERO73 ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de apoio à fiscalização e elaboração de projetos, da obra de execução dos serviços de manutenção e reparos do hospital municipal frei Silvério Gligi, no município de Una/Ba, compreendendo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

assessoramento técnico à administração, análise de medições, acompanhamento físico-financeiro, emissão de pareceres técnicos e verificação da conformidade dos serviços com os projetos e normas aplicáveis. **DATA:** 09/02/26. **CONTRATO Nº:** 108/2026

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 12/2026 – Contratado: EDMILSON DE JESUS DIAS Objeto: Locação de imóvel para ser utilizado como garagem para os veículos pertencentes a secretaria municipal de educação, esporte e lazer. **DATA:** 02/02/26. **CONTRATO Nº:** 146/2026

- Relação Pregões – Mês de FEVEREIRO:

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025 – Contratado BRW MÁQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA Objeto: Aquisição de veículo retroescavadeira para ser utilizada na manutenção das atividades da secretaria de agricultura e meio ambiente. **DATA:** 04/02/ 2026. **CONTRATO Nº:** 73/2026

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – Contratado COARACI EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de equipamentos e estruturas para serem utilizados como parte integrante dos festejos tradicionais do senhor do Bomfim no distrito de outeiro promovido pela secretaria de turismo e cultura. **DATA:** 03/02/26. **CONTRATO Nº:** 72/2026

Processos Licitatórios		
Total de Processos Licitatórios recebidos pela Controladoria para Análise Prévia	Com emissão de Ação Corretiva após análise prévia	Sem emissão de Ação Corretiva após análise prévia
Dispensa de Licitação	09	11
Inexigibilidade		
Pregões		
TOTAL	20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

7. OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:

Verificamos que toda documentação referente às obras estão devidamente arquivadas em pastas individuais, sob a responsabilidade da Sr. Marciele Gusmão Silva, engenheira deste município. Constatamos também, que todas as obras foram precedidas de processo licitatório de acordo com a lei de nº 8.666/93.

Orientamos os setores que todos os pagamentos sejam efetuados mediante a apresentação das planilhas de medição e relatório fotográfico, identificando a obra contratada.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, está cumprindo o que determina a resolução de nº. 1282/09, referente ao envio de dados sobre as Obras Municipais ao SIGA.

8. NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

O Controle Interno vem atuando no controle das Operações de Créditos com objetivo de verificar o cumprimento dos limites e condições relativos a realização de Operações de Crédito do Município.

A administração municipal deverá manter controle específico de todos os empréstimos tomados pelo município, identificando: contrato firmado, valores, prazos e quantidades de parcelas alusivas aos desembolsos ou amortizações, bem como adiantamentos que elevem o valor da dívida ou modifiquem prazos contratuais.

No mês de FEVEREIRO do exercício de 2026, não foi realizada Operação de Crédito pelo Município de Una.

9. ADIANTAMENTO:

Verificamos que existe Lei Municipal que instituiu o Regime de Adiantamento no



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Município de Una, Lei nº. 717 de 12 de abril de 2006, onde constam as condições e regras para a concessão e prestação de contas dos beneficiados pelo Adiantamento.

Constatamos que no mês de FEVEREIRO não foi concedido Adiantamento.

10. DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:

Identificamos que no mês de FEVEREIRO houve despesa a título de subvenção social em favor das seguintes entidades:

SUBVENÇÃO SOCIAL		
Nº DO PROCESSO	VALOR	ENTIDADE
0669/2026	3.478,55	PIA ASSOCIAÇÃO DA DIVINA MISERICÓRDIA
0717/2026	1.929,49	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Total de gastos com Subvenção Social no mês de JANEIRO é de R\$ 5.408,04 (cinco mil, quatrocentos e oito reais e quatro centavos).

Total de gastos com Subvenção Social no exercício até o mês é de R\$ 15.408,04 (quinze mil, quatrocentos e oito reais e quatro centavos).

O Controle Interno solicitou, das instituições que recebem ou receberam benefícios a título de subvenções, que prestem contas mensalmente a Prefeitura Municipal de Una dos recursos repassados, tendo como base o que determina a Resolução de nº. 1121/05 do TCM, anexada ao ofício, informando-os que a não prestação de contas mensais suspenderá o repasse das subvenções, onde, verificamos que as Entidades prestaram contas dos recursos recebidos.

11. APLICAÇÃO FINANCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

O Controle Interno verificou que as disponibilidades de caixa estão sendo aplicadas no mercado financeiro, foi observado que os rendimentos obtidos têm sido contabilizados de forma a preservar a sua vinculação, podendo ser comprovado através dos demonstrativos das aplicações financeiras que estão acompanhados dos extratos bancários das respectivas contas.

12. RECEITA:

Os lançamentos das receitas no mês de FEVEREIRO ocorreram de forma confiável e segura, conforme demonstrativo abaixo, podendo ser comprovadas através dos conhecimentos de receitas e dos extratos bancários constantes nas pastas enviada a 4ª inspetoria do TCM.

RECEITA ORÇAMENTARIA

<i>Especificações</i>	<i>Arrec./mês (R\$)</i>	<i>Arrec./ano (R\$)</i>
Rec. Correntes	14.579.062,33	28.303.224,04
Rec. de Capital	740.689,26	740.689,26
Rec. Retificadoras	(1.123.200,85)	(2.002.766,99)
Total	14.196.550,74	27.041.146,31

RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Total	1.721.011,17	3.442.229,85
--------------	---------------------	---------------------

13. DESPESA PÚBLICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Verificou-se que no mês de FEVEREIRO foi efetuada despesa conforme detalhamento a seguir:

DESPEZA ORÇAMENTARIA

<i>Especificações</i>	<i>Paga no mês (R\$)</i>	<i>Paga até o mês (R\$)</i>
Desp. Correntes	9.820.141,50	17.238.459,34
Desp. de Capital	486.577,80	536.658,14
<i>Total</i>	10.306.719,30	17.775.207,48

DESPEZA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

<i>Total</i>	3.919.019,05	8.621.129,80
--------------	---------------------	---------------------

Os processos de pagamento, antes do efetivo pagamento, são encaminhados a esta Controladoria que faz uma análise previa, recomendando ou não a efetivação do pagamento, baseando-se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as fases que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64.

O resultado da análise dos processos do mês de FEVEREIRO gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando a efetivação do pagamento.

Dos processos analisados, verificou-se que a despesa empenhada esta classificada de forma adequada, as notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão e os empenhos foram emitidos de forma previa. O estagio da liquidação da despesa está sendo observado, onde baseia-se em documentos fiscais.

Por amostragem, observou-se que, os pagamentos foram efetuados pelas formas previstas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Resolução do Tribunal, sendo realizados através de debito em conta, identificando devidamente o credor.

14. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:

Verificamos que foi incluído no orçamento de 2026 o pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que está sendo contabilizados os pagamentos com Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que foi pago no mês de FEVEREIRO a título de Sentenças Judiciais R\$ 155.549,31 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).

Até o mês, o presente mês, foram R\$ 165.242,80 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

15. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LRF:

Acompanhamos a conferência do controle dos limites constitucionais, e cumprimento as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrativo abaixo até FEVEREIRO de 2026:

O Art. 212 da CF determina que os municípios apliquem anualmente o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e do desenvolvimento do ensino. Para tanto, até o mês de FEVEREIRO foram aplicados 14,70%, portanto, até o momento não cumprindo com as determinações legais, onde informamos ao setor competente para que proceda os investimentos necessários com intuito de atingir o percentual legal no final do exercício.

EDUCAÇÃO	
Total das Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos	R\$ 14.616.975,73
TOTAL DAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO (A)	R\$ 3.654.243,94
VALOR APLICADO (B)	R\$ 2.148.827,33

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 16 -



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Percentual gastos com ações de serviços públicos de educação, com o produto da arrecadação de impostos e transferências	14,70%
Valor Aplicado a MENOR	R\$ 1.505.416,61

A Emenda Constitucional de nº 29/00, em seu Art. 77, instituiu a obrigatoriedade da aplicação mínima de 15% (quinze por cento) dos recursos municipais referente aos Art. 156, 158 e 159, I, "b" e § 3º da CRFB em ações e serviços públicos de saúde. Para tanto, até o mês de FEVEREIRO o percentual aplicado foi de 15,33%, portanto, até o momento cumprindo com as determinações legais

SAUDE

Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos	R\$ 14.616.975,73
15% da base de cálculos	R\$ 2.192.546,36
TOTAL DOS GASTOS COM SAUDE	R\$ 2.241.382,84
Percentual gastos com ações de serviços públicos de saúde, com o produto da arrecadação de impostos*	15,33%

*Fonte: Contabilidade

A lei de nº. 14.113/20 que regulamenta FUNDEB, estabelece em seu Art. 26 o gasto mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do fundo em pagamentos da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica. Para tanto, até o mês de FEVEREIRO foram aplicados 34,64 %, portanto, até o momento não cumprindo com as determinações legais.

FUNDEB

Receita do FUNDEB	R\$ 10.074.230,63
70 % base de cálculos	R\$ 7.051.961,44
Desp. com profissionais do ensino fundamental – Professores	R\$ 3.487.495,21
Percentual gasto com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.	34,64%
Mínimo de 50% da complementação do VAAT aplicado na Educação Infantil	29,37%
Mínimo de 15% da complementação do VAAT aplicado em Investimento	4,90%

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em seu Art. 20 estabelece um limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) para despesa do poder executivo com pessoal. Logo, o gasto com pessoal referente ao período de MARÇO de 2025 a FEVEREIRO de 2026, foi de 52,74%, ultrapassando o limite prudencial.

Alertamos para a adoção imediata de medidas de contenção, como vedação a criação de cargos, provimento de novos servidores, aumento de remuneração ou admissão de pessoal, sob pena

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 17 -



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

de responsabilização do gestor.

DESPESA COM PESSOAL	
	Até o mês
Receita Corrente Líquida	132.354.647,30
Despesa com Pessoal	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	60.096.152,44
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	7.683.917,63
3.1.90.93.00 – Indenizações e restituições	1.882.638,92
Total da Despesa com Pessoal	69.808.034,31
% do total da despesa com pessoal	52,74%
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	51,30%

*Fonte: Contabilidade

Verificamos que foi realizado Audiência Pública, no dia 27/02/2026, no Auditório da Secretaria Municipal do Turismo e Cultura, às 10h, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2025, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º.

16. DUODÉCIMO:

Calculo da transferência do Duodécimo Una/Ba, conforme estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal, alterado pela E. C. 58/09.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, repassou recursos a Câmara Municipal, no montante inferior a determinação legal, no entanto, o valor será corrigido nos próximos meses.

UNA/BA	
RECEITA TRIBUTARIA	R\$ 23.303.412,54
FPM	R\$ 42.917.598,51
ITR	R\$ 48.482,12

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 18 -



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

LC 87/96	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 23.678,72
ICMS	R\$ 11.872.349,72
IPI	R\$ 85.315,40
IPVA	R\$ 903.907,06
TOTAL	R\$ 79.154.744,07
REPASSE ANUAL	R\$ 5.540.832,08
REPASSE MENSAL	R\$ 461.736,01

Total Repasses 2026

UNA/BA	
DATA	VALOR DO REPASSE
20/01/2026	R\$ 403.318,28
20/02/2026	R\$ 461.736,01
TOTAL ATÉ O MÊS	R\$865.054,29
VALOR DEVIDO	R\$4.675.777,79

17. SIGA:

Constatamos que foram inseridos no SIGA as informações referente à FEVEREIRO de 2026, cumprindo o que determina a Resolução do TCM nº. 1282/2009 e regulamentações posteriores.

18. e-TCM:

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia por meio da RESOLUÇÃO nº 1337 e 1338 de 2015 estabelece a obrigatoriedade do encaminhamento eletrônico da documentação mensal da receita e da despesa e da prestação de contas anual dos jurisdicionados.

Verificamos que no mês de FEVEREIRO de 2026, a Administração Municipal, cumpriu o determinado nas referidas resoluções.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 19 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

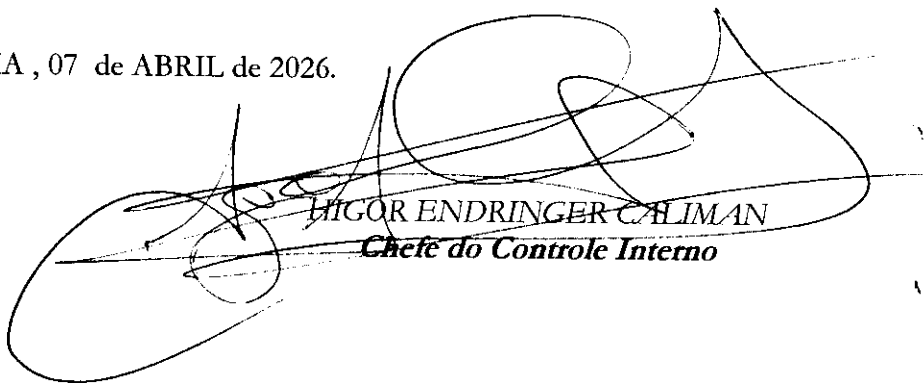
Controle Interno

CONCLUSÃO:

Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno Municipal implantado tem procurado avaliar a observância, pelas diversas Secretarias Municipais, dos procedimentos, normas e regras estabelecidos pela legislação pertinente.

Conclui-se que a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Una, relativa ao mês de FEVEREIRO de 2026, considerando as observações anteriores, representa adequadamente todos os aspectos legais, os de acordo com os princípios constitucionais e os contábeis geralmente aceitos, podendo, portanto, ser anexada na prestação de conta mensal e submetida à apreciação da 4ª Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

UNA – BAHIA, 07 de ABRIL de 2026.



HIGOR ENDRINGER CALIMAN
Chefe do Controle Interno



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

DECLARAÇÃO

Eu, Rogério Martins Borges, Prefeito Municipal de Una, declaro ter tomado conhecimento das contas e do Relatório de Controle Interno sobre as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais referente à prestação de conta do mês de FEVEREIRO de 2026, bem como das conclusões nele contidas.

UNA – BAHIA , 07 de ABRIL de 2026.


ROGÉRIO MARTINS BORGES
- Prefeito Municipal -